PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00047/50

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/12/1950
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1951.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Natal, para o exercício de 1951, é orçada em Nove Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros (Cr$ 9.300.000,00), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecendo a seguinte classificação:

Código - Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patr.	Total
a) Receita Ordinária		-------	
I - Rendas Tributárias			
Impostos			
0.11.1 - Impostos Territorial		100.000,00	
0.12.1 - Imposto Predial		2.000.000,00	
0.17.3 - Imposto de Indústrias e Profissões		3.850.000,00	
0.18.3 - Imposto de Licença		130.000,00	
0.27.3 - Imposto s/ jogos e Diversões		250.000,00	
Taxas			
1.21.4 - Taxas de Expediente		10.000,00	
1.22.4 - Taxa e Custa judiciárias e emolumentos		60.000,00	
1.23.4 - Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos		20.000,00	
1.24.1 - Taxa de Limpeza Pública		350.000,00	

		6.770.000,00	
Total das Rendas Tributárias			6.770.000,00
II - Rendas Patrimoniais			
2.01.0 - Rendas Imobiliárias		300.000,00	
2.02.0 - Renda da Capitais		3.000,00	

		303.000,00	
Total das Rendas Patrimoniais			303.000,00
III - Rendas Diversas			

4.11.0 - Receita de Mercados, feiras e matadouro	1.050.000,00		
4.12.0 - Receita de Cemitérios	6.000,00		
	1.056.000,00		
Total das Rendas Diversas		1.056.000,00	
Total da Receita Ordinária		8.129.000,00	
b) Receita Extraordinária			
I - Rendas diversas			
6.12.0 - Cobrança da Dívida Ativa	806.000,00		
6.20.0 - Contribuições diversas	165.000,00		
6.21.0 - Multas	35.000,00		
6.23.0 - Eventuais	165.000,00		
	365.000,00	806.000,00	
Total da Receita Extraordinária		1.171.000,00	
Total da Receita		9.300.000,00	

Art. 2º - A despesa do Município de Natal, para o exercício de 1951, é fixada em oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa, quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 8.943.794,80), a qual será efetuada de conformidade com a classificação:

Código	Descrição da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
	Administração Geral Legislativo			
8.00.0	Pessoa Fixo	1.036.200,00		
8.00.4	Despesas Diversas	50.000,00		
	Governo			
8.02.0	Pessoal Fixo	140.400,00		
8.02.1	Pessoal Variável	12.000,00		
8.02.2	Material Permanente		10.000,00	
8.02.3	Material de Consumo	34.000,00		
	Administração Superior			
8.04.0	Pessoal Fixo	200.000,00		
8.04.1	Pessoal Variável	48.000,00		
8.04.2	Material Permanente		10.000,00	
8.04.3	Material de Consumo	80.000,00		
8.04.4	Despesas Diversas	190.150,00		
	Serviços Técnicos e Especializados			
8.07.0	Pessoal Fixa	159.600,00		
8.07.1	Pessoal Variável	15.600,00		
	Serviços Diversos			
8.09.0	Pessoa Fixo	26.400,00	2.012.350,00	
	Exação e Fiscalização Financeira Administração Superior			
8.10.0	Pessoal Fixo	282.680,00		
8.10.1	Pessoal Variável	63.600,00		
8.10.2	Material Permanente		10.000,00	
	Serviço de Fiscalização			
8.12.0	Pessoal Fixo	440.470,40		
8.12.1	Pessoal Variável	136.200,00		
8.12.4	Despesas Diversas	35.000,00		
	Serviços Diversos			
8.13.0	Pessoal Fixo	117.600,00		
8.13.1	Pessoa Variável	265.000,00		

8.13.2 Material Permanente 5.000,00
8.13.3 Material de Consumo 25.000,00
8.13.4 Despesas Diversas 2.160,00 1.382.710,40
Segurança Pública e Assistência Social. Subvenções, Contribuições e Auxílios.
8.28.4 Despesas Diversas 177.600,00
Educação Pública Documentação e Cultura
8.34.0 Pessoal Fixo 71.400,00
8.34.1 Pessoal Variável 40.000,00
8.34.3 Material de Consumo 10.000,00
Subvenções, Contribuições e Auxílios
8.38.4 Despesas Diversas 373.200,00 494.600,00
Saúde Pública Serviço de Assistência
8.46.0 Pessoal Fixo 68.400,00
8.46.1 Pessoal Variável 12.000,00
Subvenções, Contribuições e Auxílios
8.46.4 Despesas Diversas 220.000,00 300.400,00
Fomento Fomento da Produção Vegetal
8.51.0 Pessoal Fixo 22.200,00
8.51.1 Pessoal Variável 63.800,00
8.51.3 Material de Consumo 10.000,00
Dívida Pública Fundada Interna
8.73.4 Despesas Diversas 30.000,00
8.74.4 Despesas Diversas 15.000,00
Serviços de Utilidade Pública Administração Superior
8.80.0 Pessoal Fixo 346.800,00
8.80.1 Pessoal Variável 29.400,00
8.80.2 Material Permanente 10.000,00
8.80.3 Material de Consumo 50.000,00
Conservação e Construção de Logradouros Públicos
8.81.0 Pessoal Fixo 33.850,00
8.81.1 Pessoa Variável 553.400,00
8.81.3 Material de Consumo 15.000,00
8.81.4 Despesas Diversas 3.000,00
Construção e Conservação de Rodovias 75.000,00
8.82.4 Conservação de Estrada 75.000,00
Serviço de Limpeza Pública
8.85.0 Pessoal Fixo 16.800,00
8.85.1 Pessoal Variável 576.600,00
8.85.3 Material de Consumo 200.000,00
Construção e Conservação dos Edifícios Públicos em Geral
8.87.4 Despesas Diversas 1.195.000,00
8.89.1 Pessoal Variável 112.800,00
8.89.3 Material de Consumo 10.000,00
Encargos Diversos Pessoal Inativo
8.90.0 Pessoal Fixo 100.724,40
8.91.4 Despesas Diversas 157.000,00
Indenização, Restituição e Reposição
8.92.4 Despesas Diversas 8.000,00
Encargos Transitórios
8.93.0 Pessoa Fixo 149.200,00
Prêmios de seguro e Indenização por acidentes
8.94.4 Despesas Diversas 15.000,00
Pensões Diversas Pessoal Fixo
8.95.0 Monte - Pio 120.000,00
Subvenções, Contribuições e Auxílio em Geral.
8.98.4 Despesas Diversas 71.200,00

Diversas
8.99.0 Pessoal Fixo 3.600,00
8.99.3 Material de Consumo 5.000,00
8.99.4 Despesas Diversas 537.760,00 1.207.484,40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 20 de dezembro de 1950.

OLAVO GALVÃO - Presidente

JOÃO ALVES SANTANA - 1º Secretário

ELISEU LEITE - 2º Secretário.

Tabela Explicativa da Despesa

Código	Descrição da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
	Tabela nº 1 Administração Geral Legislativo Pessoal Fixo			
8.00.0	Subsídio dos Vereadores	810.000,00		
	Secretaria da Câmara			
8.00.0	1 Diretor Geral	48.000,00		
	1 Contador	48.000,00		
	1 Diretor do Expediente	40.800,00		
	1 Oficial	31.200,00		
	1 Datilógrafo	17.400,00		
	1 Porteiro Arquivista	16.200,00		
	1 Contínuo	12.600,00		
	1 Semente	12.000,00	226.200,00	
	Despesas Diversas			
8.00.4	Despesas Diversas	50.000,00		1.086.200,00
	Governo			
	Pessoal Fixo			
8.02.0	Subsídio do Prefeito	60.000,00		
	Representação	36.000,00	96.000,00	
	Gabinete do Prefeito			
8.02.0	Chefe de Gabinete	27.600,00		
	1 Oficial	16.800,00	44.400,00	
	Pessoal Variável			
8.02.1	Extra - numerários mensalistas			
	a) 1 Contínuo	12.000,00		
	Material de Consumo			
8.02.3	Material e Combustível	30.000,00		
	Fardamento ao Motorista	4.000,00		
	Material Permanente			
8.02.2	Aquisição de Móveis e Utensílios		10.000,00	100.400,00
	Administração Superior			
	Pessoal Fixo			
8.04.0	1 Secretário 1 Procurador Fiscal 1 Primeiro Escriturário 1 Segundo Escriturário 1 Terceiro Escriturário 1 Datilógrafo 1 Porteiro 1 Arquivista	48.000,00 48.000,00 21.600,00 17.400,00 15.600,00 16.800,00 16.200,00 12.600,00		
	Gratificação Adicional por tempo de serviço		3.800,00	200.000,00
	Pessoal Variável			
8.04.1	Extra numerários mensalistas			
	1 auxiliar de escritório 2 contínuos 1 zelador		15.600,00 24.000,00 8.400,00	48.000,00

Material Permanente
8.04.2 Aquisição de Móveis e Utensílios 10.000,00
8.04.3 Impressos e Materiais de Expediente 80.000,00
8.04.4 Publicações Oficiais 50.000,00
- Assinaturas do Diário Oficial da União 70,00
- Idem do Órgão Oficial do Estado 80,00
Luz, telefone e água 140.000,00 538.150,00
Serviços Técnicos e Especializados
8.07.0 1 Contador 1 Guarda - Livro 1 Auxiliar de Escritório de 1º Classe 2 Auxiliares de Escritório de 2º Classe 1 Almoxarife 48.000,00 37.200,00 19.200,00 33.600,00 21.600,00 159.600,00
Pessoal Variável
8.07.1 Extra - numerários mensalistas 1 Auxiliar de Escritório 15.600,00 175.200,00
Serviços Diversos
Pessoal Fixo
8.09.0 1 Contínuo 1 Motorista do auto oficial 12.000,00 14.400,00 26.400,00 26.400,00
Total da tabela nº 1 2.012.350,00

Tabela nº 2

Código Descrição da Despesa Efetiva Mutações Patrimoniais Total
Exação e Fiscalização Financeira
Pessoal Fixo
8.10.0 1 Diretor da Fazenda 1 Tesoureiro 1 Enc. do Patrimônio 2 - Primeiro Escriturário 4 - Segundo Escriturário 2 - Terceiro Escriturário 1 Fiel Fez. 1 Auxiliar de Escrita de 3ª classe 48.000,00 31.200,00 27.600,00 43.200,00 69.200,00 31.200,00 16.800,00 12.600,00
Gratificação adicional por tempo de serviço 2.480,00 282.680,00
Pessoal Variável
8.10.1 Extra - numerário e mensalistas: 2 Auxiliar de escritório 1 Contínuo 1 Administrador de Serviço Público 1 Servente 31.200,00 10.200,00 13.800,00 8.400,00 63.600,00
Material Permanente
8.10.2 Aquisição de Móveis e Utensílios 10.000,00 356.280,00
Serviço de Fiscalização
Pessoal Fixo
8.12.0 1 Fiscal de Impostos 1 Chefe de Guardas 1 Agente Fiscal de Parnamirim 3 Guardas Fiscais de 1ª classe 12 ditos de 2ª classe 11 ditos de 3ª classe 23.400,00 21.600,00 23.400,00 46.800,00 172.800,00 151.800,00
Gratificação por tempo de serviço 670,40 440.470,40
Pessoal Variável
8.12.1 1 Extra - numerários Mensalistas 8 Guardas Auxiliares da Fiscalização. b) Diaristas Guardas da Correição de Animais 1 91.200,00 45.000,00 2 91.200,00 45.000,00
1 Despesas Diversas
1 8.12.4 1 Fardamento p/ Fiscalização 1 35.000,00 1 611.670,00
1 Serviços Diversos
1 Pessoal Fixo
1 8.13.0 1 1 Administrador do Mercado de 1ª classe C. Alta. 1 Idem, do Alecrim 1 Idem, do Tirol 1 Idem, da Ribeira 1 Idem, do Matadouro de 1ª classe 1 Idem, do Armazém de Inflamáveis 1 Motorista do serviço do Matadouro 1 17.400,00 16.800,00 16.200,00 16.800,00 17.400,00 16.800,00 14.400,00
1 Gratificação Adicional por tempo de serviço 1 1.800,00 2 117.600,00
1 Pessoal Variável
1 8.13.1 a) Extra - numerários diaristas: a) Serventes dos Mercados Idem, do Matadouro Ajudante do Motorista Vigias de Armaz. Inflamáveis 180.000,00 40.000,00 10.000,00 35.000,00 382.600,00

Material Permanente
8.13.2 Aquisição de Pesos e Balanças 5.000,00
Material de Consumo
8.13.3 Material e Combustível para o Caminhão de Matadouro 25.000,00
Despesas Diversas
8.13.4 Aluguel do Posto do Alecrim 2.160,00 32.160,00
Total da tabela nº2 1.382.710,00

Tabela nº 3

Código	Descrição da Despesa	Efetiva	Mutações	Patrimoniais	Total
	Segurança pública e assistência social	Subvenções, Contribuições e Auxílio			
	Despesas Diversas				
8.28.4	Manutenção do Abrigo Juvino Barreto	Dispensário Sinfrônio Barreto Escola e Amb. S. José das Rocas Conselho Part. S. Vicent de Paulo Abrigo "Bom Pastor"	1 120.000,00	30.000,00 6.000,00 3.600,00 18.000,00	
1	Total da tabela nº 3	1 177.600,00	1	177.600,00	

1 Tabela nº 4

1	Código	1	Descrição da Despesa	1	Efetiva	2	Mutações	Patrimoniais	3 Total
	1	Educação Pública Documentação e Cultura							
	1	Pessoal Fixo							
1	8.34.0	1	1 Diretor	1 Assistente Técnico	1	48.000,00	23.400,00	2	71.400,00
	1	Pessoal Variável							
1	8.34.1	1	Extra - numerários mensalistas	1	40.000,00				
	1	Material de Consumo							
1	8.34.3	1	Material para Serviço	1	10.000,00				
	1	Subvenções Contribuintes e Auxílios							
	1	Despesas Diversas							
1	8.38.4	Contribuição ao Estado	Idem,a Liga de Ensino do RN Idem, ao Instituto de Música Idem, para Casa do Estudante Pobre Idem, ao Conjunto Teatral Potiguar Idem, ao Escoteiro da Liga Operária Idem, à Escola S. Francisco de Assis Idem, à Escola Ambulatório "Padre João Maria", do alto do Juruá (Petrópolis) Auxílio a Faculdade de Direito de Natal Idem, à Escola Técnica de Comércio de Natal, para construção do prédio da Faculdade de Ciências Econômicas.	1	200.000,00	30.000,00 18.000,00 6.000,00 3.600,00 1.200,00 4.800,00 9.600,00 50.000,00	50.000,00		
	1	494.600,00		1	494.600,00				
	1	Total da tabela nº 4		1	494.600,00				

1 Tabela nº 5

1	Código	1	Descrição da Despesa	1	Efetiva	2	Mutações	Patrimoniais	3

Total

1 Saúde Pública Serviço de Assistência

1 Pessoal Fixo

1 8.46.0 1 1 Médico Assistente 1 Médico Auxiliar 1 Enfermeiro 1 31.200,00 23.400,00 13.800,00 2 68.400,00

1 Pessoal Variável

1 8.46.1 1 Gratif. ao Médico encarregado da inspeção sanitária do Matadouro 1 12.000,00 2 3

4 8.46.4 Ao Sanatório "Getúlio Vargas", para aquisição de Streptomicina, destinada ao tratamento de indigestão. Ao Instituto de Proteção e Assistência a Infância de Natal para o serviço de vacinação contra a tubercolose. 1 50.000,00 36.000,00

1 8.46.4 Ao lactário do Centro de Saúde. Ao Instituto de Proteção e Assistência a Infância. Soc. de Assistência aos Lazaros. Ao Hospital Miguel Conto À Associação Hospital Evangélico para a construção de sua sede. Ao Hospital Evandro Chagas A Policlínica do Alecrim 12.000,00 30.000,00 24.000,00 30.000,00 20.000,00 6.000,00 12.000,00

300.400,00 300.400,00

Total da tabel nº 5 300.400,00

Tabela nº 6

Código	Descrição da Despesa	Efetiva	Mutações	Patrimoniais	Total
	Fomento Fomento de Produção Vegetal				
	Pessoal Fixo				
8.51.0	Técnico Agrícola	22.200,00			
	Pessoal Variável				
8.51.1	a) Extra - numerários: mensalista Administração do serviço diaristas			13.800,00	50.000,00
	Material de Consumo				
8.51.3	Material para o serviço	10.000,00			
		96.000,00		96.000,00	
	Total de tabela nº 6				96.000,00

Tabela nº 7

Código	Descrição da Despesa	Efetiva	Mutações	Patrimoniais	Total
	Dívida Pública Fundada Interna				
	Despesas Diversas				
8.73.4	Amortização e resgate Juros		30.000,00		
8.74.4	Juros de Apólices	15.000,00			
		45.000,00		45.000,00	
	Total da tabela nº 7				45.000,00

Tabela nº 8

Código	Descrição da Despesa	Efetiva	Mutações	Patrimoniais	Total
	Serviço de utilidade pública Administração Superior				
	Pessoal Fixo				
8.80.0	1 Diretor de Obras	48.000,00			

1 Engº. Ajudante 37.200,00
1 Enc. do Expediente 22.800,00
4 Auxiliares Técnicos 88.800,00
1 Dito, desenhista 22.200,00
1 Escriturário Pagador 21.600,00
1 Administrador Obras 21.600,00
1 Dito, das Oficinas 18.000,00
1 Apostador Geral 19.200,00
1 Arquivista emplacador 16.200,00
1 Encarregado do registro de operários 16.200,00
1 Motorista 14.400,00 346.800,00
Pessoal Variável
8.80.1 Extra numerários mensalistas:
1 aux. de escritório 15.600,00
1 Motorista 13.800,00 24.400,00
Material Permanente
8.80.2 Aquisição de Móveis e utensílios 10.000,00
Material de Consumo
8.80.3 Material e combustível p/ os autos da Dir. de Obras 50.000,00
426.200,00 10.000,00 436.200,00
Construção e Conservação dos Logradouros Público
Pessoal Fixo
8.81.0 1 Administrador do Cemitério 1ª Classe do Alecrim 16.800,00
1 Administrador de Jardins 16.200,00
Gratif. Adicional p/ tempo de serviço 250,00
Pessoal Variável
8.81.1 Extra numerários:
a) mensalistas
2 Feitores 25.200,00
1 Chefe de Guardas de Morros e Matas 10.200,00
9 Guardas de Morros e Matas 86.400,00
1 Mestre de Obras 16.800,00
1 Chefe da Turma de foleamento 9.600,00
1 Zelador do gabinete do passo da pátria 8.400,00
1 Dito da Cacimba de P. Negra 8.400,00
1 Dito, Cacimba de Pirangi 8.400,00 173.400,00
b) diaristas
1 Couveiro 40.000,00
2 Operários nos serviços de ruas, praças, jardins e campo. 240.000,00
3 Operários de conservação de calçamento 100.000,00
Material de Consumo
8.81.3 Material de foleamento 15.000,00
Despesas Diversas
8.81.4 Fundamento para os couveiros 3.000,00 605.250,00
Construção e conservação de rodovias
Despesas Diversas
8.82.4 Conservação de estradas 75.000,00 75.000,00
Serviço de limpeza pública
Pessoal Fixo
8.85.0 Administrador da limpeza pública 16.800,00
Pessoal Variável
8.85.1 Extra numerários:
a) mensalistas
5 motoristas 69.000,00
2 Feitores 27.600,00 96.600,00
b) Diaristasx

Operários no serviço de limpeza pública 480.000,00
Material de Consumo
8.85.3 Material e combustível 200.000,00
793.400,00 793.400,00
Despesas Diversas
8.87.4 Conservação e asseio dos próprios públicos 120.000,00
- Desapropriações 75.000,00
- Obras novas 1.000.000,00
1.195.000,00 1.195.000,00
Diversos
Pessoal Variável
8.89.1 Extra numerários:
a) mensalistas
1 Carpinteiro 12.600,00
1 Pintor 10.200,00 22.800,00
b) diaristas
Operários no serviço das oficinas 90.000,00
Material de Consumo
8.89.3 Material e combustível para as oficinas 10.000,00 122.800,00
Total da tabela nº 8

Tabela nº 9

Código	Descrição da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
	Encargos Diversos Pessoal Inativo Pessoal Fixo			
8.90.0	Aposentados	100.724,40	100.724,40	
	Contribuições para a previdência			
	Despesas Diversas			
8.91.4	Contribuição do J. A. P. A.	90.000,00		
	- Idem, ao I. A. P. E. T. E. C.	7.000,00		
	- Idem, a C. A. P. S. P. R. N.	60.000,00		
		175.000,00	175.000,00	
	Indenização, restrições e reposição			
	Despesas Diversas			
8.92.4	Restrições de impostos e taxas	8.000,00	8.000,00	
	Encargos transitórios			
	Pessoal Fixo			
8.93.0	Funcionários em disponibilidade	124.200,00		
	- Substituições regulamentares	25.000,00		
		149.200,00	149.200,00	
	Prêmios de seguro e indenizações por acidentes			
8.94.4	Acidentes no trabalho	15.000,00	15.000,00	
	Pensões diversas			
	Pessoal Fixo			
8.95.0	Monte Pio	120.000,00	120.000,00	
	Subvenções, Contribuições e auxílios em geral			
	Pessoal Fixo			
8.98.4	Ao serviço de alto falantes da cidade	3.600,00		
	- Ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte.		5.000,00	
	- A Soc. Brasileira de Folclore	5.000,00		
	- A Luís Romão de Almeida, (transporte da Redinha).	36.000,00		
	- A Liga Artística Operária	6.000,00		

_____- Ao Patronato da Medalha Milagrosa. 3.600,00 _____
_____- Ao Clube de Rádio Amadores 6.000,00_____
_____- A Academia Norte - Rio Grandense de Letras 6.000,00 _____
_____71.200,00 _____71.200,00
_____Diversos_____
_____Pessoal Fixo _____
8.99.0 Gratificação ao Oficial de Justiça 3.600,00_____
_____Material de Consumo _____
8.99.3 Material para o expediente do júri 5.000,00_____
_____Despesas Diversas _____
8.99.4 - Para pagamento devido em virtude de sentenças judiciárias 202.160,00 _____
_____- Salário de família 60.000,00 _____
_____- Abono familiar 25.000,00 _____
_____- Títulos de apitalização 45.000,00 _____
_____- Despesas com a manutenção da sala das audiências 3.000,00 _____
_____Para enterramento de indigentes 50.000,00 _____
_____- Manutenção do Teatro Carlos Gomes 50.000,00 _____
_____- Turismo e Propaganda 30.000,00 _____
_____- Seguro de Fogo 6.000,00_____
_____- Função gratificada do Adm. do Distrito de Parnamirim 6.000,00 _____
_____- Para pagamento de alugueres dos postos do SAPS: Posto do Alecrim Posto da Ribeira Posto da Cidade Alta 9.000,00 6.000,00 12.000,00 27.000,00 _____
_____-Para pagamento de alugueis do Centro Estudantil Potiguar 3.600,00_____
_____-Despesas Imprevistos 70.000,00 _____586,360.00

1.207.484,40

Total Geral
8.945.794,80

Sala Rui Barbosa, em 20 de dezembro de 1950.
Olavo João Galvão - Presidente
Sebastião Gomes moreira - 1ª Secretaria
Eliseu Leite - 2º Secretario

ANEXOS DA RECEITA

Impostos Territorial Urbano
0.11.1

De cada dez metros quadrados sobre o valor real da propriedade de acordo com a tabela aprovada pelo Governo do EstadoCR$ 0,60

Terreno não modificado sem muro e sem passeio em ruas em logradouros públicos, calçados a paralelepípedos, cada metro linear..... 40,00

Idem, idem calçado a alvenaria regular cada metro Linear 10,00

Terrenos não edificados, murados com passeio, em ruas ou logradouros públicos calçados a paralelepípedos, cada metro linear 30,00

Idem, idem, calçados a alvenaria irregular, cada metro linear..... 15,00

Idem, idem, onde houve estradas e automóveis, cada metro linear..... 7,00

Idem, idem, não edificadas muradas e sem passeio , em logradouros públicos calçados a paralelepípedos, cada metro linear..... 20,00

Idem, idem, em logradouros públicos, calçados a alvenaria irregular, cada metro linear 10,00

Idem, idem, onde houver estradas de automóvel 7,00

Idem, idem, onde não houver melhoramentos Municipais 8,00

Terrenos edificados, murados e com passeio em ruas ou logradouros públicos calçados a paralelepípedos, cada metro linear 30,00
Idem, idem, calçado a alvenaria irregular, cada metro linear 10,00
Idem, idem, onde houver estradas de automóveis cada metro linear 5,00
Idem, idem, onde não houver melhoramentos municipais, cada metro linear 2,00
Terreno edificado sem muro e sem passeio em ruas ou logradouros públicos calçados a paralelepípedos, cada metro linear 25,00
Idem, idem calçados a alvenaria irregular cada metro linear 5,00
Idem, onde houver estrada de automóveis, cada metro linear 6,00
Idem, onde não houver melhoramentos municipais, cada metro linear 2,00
Trreno edificado murado e sem passeio e vice-versa, em ruas ou logradouros públicos calçados a alvenaria irregular cada metro linear 15,00
Idem, idem, idem, calçados a alvenaria irregular cada metro linear 5,00
Idem, idem, onde houver estradas de automóveis cada metro linear 5,00
Idem, idem, onde não houver melhoramentos municipais, cada metro linear 2,00
Terreno edificado, murado e com passeio, em ruas ou logradouros públicos, calçados a paralelepípedos, cada metro linear 15,00
Idem, idem, idem, calçados a alvenaria irregular, cada metro linear 5,00
Idem, idem, onde houver estrada de automóveis cada metro linear..... 3,00
Idem, idem, idem onde não houver melhoramentos municipais cada metro linear 2,00

IMPOSTOS FEDERAL

Sobre o valor locativo dos prédios no municípios 10%
Sobre os prédios de residência dos proprietários 5%
Sobre os prédios que não estejam de acordo com as disposições de leis em vigor, com biqueiras ou em desacordo com os alinhamentos mais 14%
Sobre os prédios em ruínas na zona urbana 300,00 Sobre os prédios em ruínas nas zonas suburbanas 200,00

IMPOSTOS SOBRE INDUSTRIA E PROFISSÃO

0.17.3

Será cobrado de acordo com a lei nº 8 de 14/12/1948

IMPOSTO DE LICENÇA

0.18.3

Para afixação de cartazes em lugares permitidos pela prefeitura 150,00
Para abertura de inscrições ou placas, em fachadas de estabelecimentos comercias ou industriais de acordo com a lei 50,00
Para a abertura de reclames em próprio municipais de acordo com lei por metro ou função 10,00
Para alugar mesas na feira, até 50 mesa 100,00
De mais de 50 mesas 200,00
Para armar barracas ou barracão 50,00
Para armar carroceis, circos ou parques quando de 1ª classe 200,00
Para armar carroceis, circo ou parques de 2ª classe 120,00
Para botequins em cinemas, teatros, circos, parques etc. Por dia ou noite 10,00
Para botequins durante festividades 50,00
Para marquize em estabelecimentos comerciais ou industriais de acordo com a lei urgente, cada..... 50,00
Para placas em fachadas, estabelecimentos comerciais ou industriais ... 50,00
Para placas ou painéis, em lugares permitidos pela lei 50,00
Para abertura de reclames em lugares permitidos pela prefeitura 150,00

Para placas de médicos, dentistas, ou qualquer outras profissões, inclusive corretor de mercadorias ou navios 20,00
Para placas luminosas ou iluminadas em fachadas de estabelecimentos comerciais ou industriais 50,00
Para placas de corretor de mercadorias ou navios, cada 200,00
Para toda ou empenada de acordo com a lei, cada 60,00
A) Cinemas sincronizados ou falados de 1ª classe 1.500,00
B) Cinemas sincronizados ou falados de 2ª classe 1.000,00
C) Cinemas sincronizados ou falados de 3ª classe 700,00
D) Para as casas de jogos lícitos ou permitidos pela lei, de 1ª classe .. 2.500,00
E) Para as casas de jogos lícitos ou permitidos pela lei de 2ª classe .. 2.000,00
Para se distribuir reclames de acordo com a lei 50,00
Para fazer propaganda de acordo com a lei 50,00
Para efetuar leilões sobre cada dia ou noite 40,00
Para estábulo ou vacarios em lugares permitidos por lei até 3 vacas 100,00
De mais de 3 vacas até 15 vacas 150,00
De mais de 15 vacas 200,00
Para quiosques em lugares permitidos pela prefeitura, cada 140,00
Para reclames luminosos em lugares permitidos pela prefeitura .. 50,00
Para instalar fiteiro para venda de cigarros, jornais, revistas em lugares permitidos pela prefeitura, cada 150,00
Para Ter bancos nos passeios, quando permitido pela prefeitura por cada 60,00
Para estaleiros em lugares permitidos pela prefeitura 50,00
Para talhar carne verde ou seca 50,00
Para talhar peixe em geral 20,00
Para Ter açougue em lugares permitidos pela prefeitura 1ªclasse 500,00
Para Ter açougues permitidos de 2ª classe 300,00
Para continuar aberto depois de 22 horas e de acordo com a disposição em vigor, bilhares, cafés e restaurantes 1ª classe 300,00
2ª classe 250,00
3ª classe 200,00
Para vender artigos carnavalescos, em grosso de 1ª classe 500,00
Para vender artigos carnavalescos, em grosso de 2ª classe 400,00
Para vender artigos carnavalescos, a retalhos de 1ª classe 250,00
Para vender artigos carnavalescos, a retalhos de 2ª classe 150,00
Para vender artigos carnavalescos, em bancas, barracas ou barracão 150,00
Para vender artigos carnavalescos, ambulante 40,00
Para vender caldo de cana gelado ou em estabelecimento 50,00
Para vender caldo de cana, gelados ou sorvetes, ambulantes 30,00
Para vender carne seca, ambulante 50,00
Para vender caldo de cana, sorvetes ou cafés 60,00
Para vender gravata, meias, lenços e objetos semelhante 20,00
Para vender leite ambulante 30,00
Para vender pão ambulante 30,00
Para vender queijo ou manteiga, ambulante 12,00
Para vender revistas ou jornais, (exceto os vendedores de agencias já coletados) 20,00
Para vender toucinhos, miudos e assados como ambulante 10,00
De cardo com o espetáculo dramático, lírico ou de qualquer natureza no teatro público, Particular em qualquer edifício 25,00
Para alinhamento na zona urbana, por metro linear 5,00
Para alinhamento na zona urbana, por metro linear 3,00
Para nivelamento 30,00
Para construção, reconstrução ou acréscimo de prédios de um pavimento na zona urbana por metro quadrado de área coberta 1,5%
Para construção e reconstrução e acréscimo de prédios de dois pavimentos na zona urbana Por metro quadrado por área coberta 1,00

Para construções e reconstruções de prédios de tijolos e telhas, na zona suburbana de um pavimento por metro quadrado de área coberta 1,00

Para construções e reconstruções ou aquecido de prédios de tijolos e telhas de um pavimento na zona urbana, por metro quadrado de prédios, além de dois pavimentos na zona suburbana, por metro de área coberta..... 1,00

Para construções, reconstruções ou acréscimos de prédios de taipa e telha na zona suburbana, por metro quadrado de área coberta 0,50

Para construções, reconstruções de muros sem grades e balaustrados na zona urbana, por metro ou fração 3,00

Para construção muros com com ou sem grades balaustrados na zona suburbana, por metro ou fração 1,00

Para construções ou reconstruções de fachadas na zona urbana por metro quadrado de elenação 1,50

Para construções ou reconstruções de fachadas na zona suburbana por metro linear, ou fração 1,00

Para construções, reconstruções e acrescimo de prédios de dois pavimento na zona urbana por metro quadrado de área aberta 2,00

Para modificações, aberturas ou eliminações de portais ou janelas na zona urbama 25,00

Para modificações, aberturas ou modificações de porta ou janelas na zona suborbana 15,00

Reparos internos na zona Urbana 30,00

Reparos externos na zona Urbana 20,00

Para reparos externo na zona suborbana 10,00

Por cada ônibus licenciado por serviços de transporte urbanos 1.000,00

IMPOSTOS PARA JOGOS E DIVERSÕES
0.27.3

Contribuições de caridade, sobre o valor de cada ingresso de cinema, teatro, etc... 10%

TAXA DE EXPEDIENTE
1.23.4

De cada conhecimento extraido no valor até 5,00 exceto de mais de CR$ 5,00 a CR$ 10,00 1,00

Demais de CR$ 10,00 a CR$ 20,00 1,50

De mais de CR$ 20,00 2,00

TAXA DE CUSTOS JUDICIARIAIS E EMOLUMENTOS
1.22.4

Inscrição para exame de eletricista 25,00

Registro de títulos de arquitetos, construtores ou engenheiros 50,00

Registro de títulos de eletricistas 25,00

Requerimento memorial dirigido as repartições municipais solicitado licença ou diminuição de impostos, ou favores e beneficios dos requerentes ou terceiros 20,00

Alvará de licença em geral, quando exceder de CR$ 10,00 20,00

Para aprovação de planta ou projeto de construção, acrescimos ou reparos apresentados a prefeitura 20,00

Pela aprovações de modificações, de planta ou projetos de construções, acerscimos ou reparo, já aprovados pela prefeituras 10,00

Por termos de contratos, obrigações, favores, suas reprovações, transferências ou prorrogações 50,00

Por laudo de avaliações de prédios, paga pela requerente 300,00

A) Pelo o 1º laudo 10,00
B) De cada laudo excedente mais 6,00
C) Havendo busca de cada ano que for verificado mais 1,00
Pela averbação das alterações ou modificações de firmas comerciais 30,00
Pela averbação de imóveis, ou modificações de firmas comercias 50,00
Pela averbação de imóveis ou terrenos particulares ou do patrimonio municipal 30,00
Pela averbação de transferencia de local ou de estabelecimento comercial ou industrial 30,00
Segunda as vias de conhecimento de quitação extraviada pelo contribuinte 10,00
Havendo busca, der cada ano que for verificado, mais 2,00
Pelas contas de fornecimento feitas a prefeitura até CR$ 500,00 1,00
De mais de CR$ 500,00 até 1.000,00 2,00
De cada mil cruzeiro ou de fração excedente, mais 2,00
Pelos os registros de transferencias de domicilio 10,00
Pelos os projetos que a diretoria de obras tem de fornecer de acordo com o artº 34 da lei nº 4 de 2 setembro de1929 sobre as construções, serão cobradas os emolumentos na razão de ½% (meio por cento) sobre o valor do orçamento do prédio a ser construído não podendo os emolumentos exceder de50,00 para a zona urbana e 300,00 para a zona rural não serão cobrados esses emolumentos .
Publicação do edital para aforamento dos terrenos 15,00
Segunda vias de cartas de aforamento e respequitivas plantas 65,00
Sobre transferencias de negocio ou ponto , 1ª classe 200,00
Idem 2ª classe 100,00
Carta de apartamento ou planta até 500,00 metros quadrados de área 70,00
Carta de apartamentos e planta de mais de 50,00 metros até 1.000 metros quadrados de área 90,00
Para cada 1.000 metros quadrados de área ou fração excedente mais 20,00
Cartas de aforamentos e planta na zona suburbana de 500 metros quadrado de área 50,00
Carta de aforamento de e planta na zona suburbana, de 500 metros até 1.000 metros de área 70,00
Para cada 1.000,00 metros quadrado de área ou fração excedente mais 30,00
Desmembramento e carta de aforamento, cada carta desmenbrada com respectiva planta 50,00
Reuniões de carta de aforamento, em uma só carta e respectiva planta 60,00
De cada mil metro quadrado de área 50,00
De cada 1.000 metros quadrados de área ou excedente mais 5,00
Cordeamento de terreno até 1.000 metros quadrados de área com a respectiva planta 60,00
De cada 1.000,00 metros de área ou fração excedente, mais 20,00

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

Aferição de balanços e medidas na prefeitura
1.23.4
Aferição de balanços pesos e medidas na prefeitura
5 quilos 5,00
10 quilos 7,00
15 quilos 9,00
20 quilos 12,00
25 quilos 15,00
30 quilos 20,00
De mais de 30 quilos 30,00
Balanços automáticos 20,00
Balanços decimal 30,00
Balanços centecimal 40,00

Terão de peso de 50 e cinco gramas, cada termo 5, 00
De cada peso excedente 3,00
Medida de um metro, cada 15,00
Medida de capacidade até 5 litros, cada 3,00
Fora da prefeitura balanço com capacidade até 5 quilos 7,00
10 quilos 9,00
15 quilos 12,00
20 quilos 15,00
25 quilos 18,00
30 quilos 25,00
De mais de trinta quilos 30,00
Balanços automotivos 25,00
Balança decimal 35,00
Balança centecimal 40,00
Termo de peso de 55 mil gramas, cada termo 8,00
De cada peso excedente 3,00
Medida de um metro cada..... 15,00
Medida de capacidade até 5 litros, cada 5,00
Medida de capacidade superior a 5 litros, cada 10,00

TAXA DE LIMPESA PÚBLICA
1.24.1

De cada casa cujo o aluguel ou cálculo de aluguel no máximo até 3,00
Idem, idem de mais de 60,00 por mês até 200,00 6,00
Idem, idem, idem, de mais de 200,00 por mês até 500,00 10,00
Idem,idem de mais de 500,00 por mês 15,00
A taxa de lixo domiciliar dos prédios de apartamentos de diverssões, para escritório ou qualquer fim será cobrado na razão de 50% de taxa acima, para cada apartamento ou divisões .
Os hotéis, penssões , hospedaria , fabrica de móveis e serrarias e cafés com caldo de cana na zona urbana pagarão a taxa de lixo de 2% sobre o valor do cálculo de aluguel não podendo dito pagamento ser inferior a 6% .

RENDA IMOBILIARIA
2.01.0

Armazenagem de : álcool, queroze, ou gêneros inflamáveis em caixas e galões cada caixa 0,10
Óleos combustíveis para motores lubrificantes, em cada caixa de 2 lotes de 5 galões cada lata cada caixa 2,50
Balas cada volume 2,50
Bezina ou sufureto de carbono , cada volume 1,50
Espoleta ou fulminante cada volume 2,50
Dinamite, cada volume 3,00
Pólvora cada volume 2,50
Estopim, cada volume 2,50
Décimo de álcool , cada volume 0,25
Pipa de álcool cada um 1,60
Barril de graxa e óleo, cada 0,60
Tambor de álcool, cada 0,60
Tambor de gazolina ou congeneros cada um 0,60
Tambor de querozene, cada 0,20
Tambor comum vazio, cada 0,20
Tambor pequeno vazio, cada 0,10
Tambor de óleo, cada um 0,60
Tambor de álcool, gazolina, cogeneres, óleo ou querozene de capacidade superior a 200 litros cada, tambor 0,10

FÓROS

Dos terrenos municipais na razão de CR$ 0,50 por metro quadrado na zona urbana e na zona suburbana é CR$ 0,20.

LOUDEMAIS

Dois e meio por cento sobre o valor da transmissão taxa de ocupação de terrenos municipais, cobrada de acordo com o respeito regulamento na razão de CR$ 0,50, na suburbana.

RECEITA DE MERCADODIAS FEIRAS E MATADOUROS

4.11.0

Sobre cada banca de frutas 1,50
Sobre cada banca de artefatos de carros 2,00
Sobre cada banca de cafés e massas 1,50
Sobre cada banca de fazendas 10,00
Sobre cada banca de ferragens 2,00
Sobre cada banca de verduras 1,00
Sobre cada banca de jogos permitidos por lei 20,00
Sobre cada banca de louças e vidros 3,00
Sobre cada banca de miudezas e perfumaria 4,00
Sobre cada banca para vender calçados 5,00
Sobre cada banca para vender tamancos 3,00
Sobre cada banca para cerais e estivas 4,00 Sobre cada banca para vender fumo em corda 3,00
Sobre cada banca ou caixão, para vender açúcar 2,00
Sobre cada volume aguardente (ou coreto) 8,00
Sobre cada volume aguardente (pipa) 8,00
Sobre cada volume de arroz 0,50
Sobre cada banca de artefatos de palha e carnaúbas 2,00
Sobre cada volume de açúcar 0,50
Sobre cada volume de batata 1,00
Sobre cada volume de álcool 0,50
Sobre cada volume de calçados 2,00
Sobre cada volume de carne charque ou seca 5,00
Sobre cada volume de cordas 1,00
Sobre cada volume de farinha de trigo 0,60
Sobre cada volume de farinha de mandioca 0,60
Sobre cada volume de coco 1,00
Sobre cada volume de fato 2,00
Sobre cada volume de feijão 0,60
Sobre cada volume de ferragem 2,00
Sobre cada volume de frutas 1,00
Sobre cada volume de goma 2,00
Sobre cada volume de orteliços 0,50
Sobre cada volume de queijo (caixa dupla) 4,00
Sobre cada volume de queijo (caixa simples) 2,00
Sobre cada volume de rapaduras 1,00
Sobre cada volume de sal 0,50
Sobre cada volume de sebo 0,50
Sobre cada volume de tamancos 1,00
Sobre cada volume de toucinho 2,00
Sobre cada volume de cal (160 litros) 0,60
Sobre cada volume de sabão 0,50
Sobre cada volume de lata de banha 1,00
Sobre cada centro de caibras 3,00
Sobre cada centro de enxame 2,00
Sobre cada centro de estacas 3,00

Sobre cada garajáu de peixe 3,00
Sobre cada milheiro de lenha 1,00
Sobre cada caminhão de carvão 30,00
Sobre cada caminhão de cana 30,00
Sobre cada caminhão de madeira 30,00
Sobre cada milheiro de ripas ou varas 1,00
Sobre cada milheiro de telhas 3,00
Sobre cada milheiro de tijolo de construção 1,50
Sobre cada volume de sabão 0,50
Sobre cada volume de lata de banha 1,00
Sobre cada milheiro de tijolo de construção 3,00
Sobre cada metro de outras madeiras 1,00
Sobre cada quiosque grande 3,00
Sobre cada quiosque (pequeno) 2,00
Sobre cada quilo de peixe fresco, Sal preso ou assado camarão fresco, torrado ou seco 1,50
cada tabuleiro de bolo ou massas 0,50
Para vender aves domesticas 3,00
Para vender caldo de cana 1,00
Para vender doces 0,50
Para vender fogos, foguetes ou bombos de qualquer cidade 50,00
Para vender gelado 0,50
Para vender jóias de qualquer qualidade 5,00
Para vender leite 0,50
Para louças de barro 1,00
Para vender móveis 2,00
Para vender pão 0,50
Para vender raízes 0,50
Para vender pássaros 1,00
Para vender redes 2,00
Para vender sabão 0,50
Para vender tamancos 1,00
Para vender volumes não específicos 0,50
Para vender volumes em tabuleiros, cada..... 0,50
Para vender volumes, bolos ou massa em tabuleiro cada 1,30
Para vender camarão por saco 2,00
Para vender peixe fresco, salpreso, assado ou seco por cada quilo..... 0,20
Para talhar carne verde, de cada pedra que ocupa 1,50
Para talhar suíno, pedra que ocupa 1,00
Para talhar caprino ou lonigero de cada pedra que ocupa 1,00
A) De carne de charque 5,00
De carne seca, volume até 60 quilos 2,00
B) De cereais 0,50
C) De açúcar 0,50
D) De estivas 0,50
E) De fato 1,00
F) De frutos 1,00
G) De fumo 5,00
H) De ossos 1,00
I) De queijo, caixa dupla 2,50
J) De queijo, simples 1,50
Por cada volume entrada nos mercados públicos
L) De tamanco ou calçado 1,50
M) De banha (cada lata) 0,50
Volume de peso superior a 60 quilos pagarão o dobro dos impostos acima.
Sobre cada rês abatido para consumo público 25,00
Cada suíno abatido para consumo público 10,00
Sobre cada caprino ou lonigero abatido fora do matadouro 15,00
De cada do mercado do Alecrim e Ribeira 1,50
De esquina no mercado da cidade alta 2,00
Local de pesquisa no mercado do Alecrim e ribeira 2,00

Para cada local cafés, massas por dia 1,50
Transferência de negocio nos mercados 50,00

RECEITA DO CEMITÉRIO
4.12.0

Exumação..... 90,00
Sepulturas temporárias para adultos 12,00
Enterramento no cemitério da Prefeitura por três anos em carneiros 120,00
Licenças para construções e reconstruções em:
A) Catatumbas ou sepulturas temporárias 15,00
B) Mausoléu 25,00
Licença para exumação de depósitos em mausoléu quando os cadáveres não pertencerem as famílias dos proprietários 30,00
Cessões de terreno no cemitério para construções de mausoléu, cada metro quadrado ou fração quando no perímetro do quarteirão 18,00
Cessões de terreno no cemitério cada metro quadrado ou fração no do quarteirão 22,00

MULTAS
6.21.0

sobre animais apreendidos :
A) Bovinos e cavalos, cada 50,00
B) Caprinos ou lonogeros e suínos, cada 20,00
C) Cachorros com mordaças, cada..... 5,00
D) cachorro sem mordaças, cada 10,00
E) Suínos, cada 10,00

NOTA: O animal apreendido que não for retirado do curral dentro de 24 h, pagará a multa De 10% diariamente para a ferragem. O animal apreendido que não for retirado do curral Dentro do prazo de 5 dias, será vendido em hasta pública.

EVENTUAIS
6.28.0

Placa de numeração para almocreve 10,00
Idem para cachorro inclusive matricula 10,00
Idem para carregar ou ganhador 10,00
Idem para carrinho de mão 10,00
Idem para engraxate 10,00
Idem para carroça 12,00
Para talhar carne ou peixe em geral 10,00
Para magarete 10,00
Para vender ambulante de :
A) Aguardente ou álcool 6,00
B) Aves de menticos 2,00
C) Brinquedos 2,00
D) Calçados 5,00
E) Caldo de cana 2,00
F) frutos 2,00
G) Hortaliços 2,00
H) leite 5,00
I) Perfumaria 6,50
J) Pão 2,00
R) Redes 5,00
L) Roletes 2,00
M) Sorvetes ou gelados 2,00
N) Perfumaria 6,00
O) Tabuleiro higiênico 3,00
P) Tamancos 2,00
Q) Tecidos 6,00
R) Queijo de manteiga 5,00
S) Placas de numeração de prédio, cada 10,00
Aluguel de cada balança com respeito peso 4,60

Aluguel de cada termo de medias 3,00

Artº 3º O presente decreto- lei entrará em vigor as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 20de Dezembro de 1950.

(a) Olavo João Galvão - Presidente
Sebastião gomes Moreira - 1º Secretário
Elizeu Leite - 2º Secretário